



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

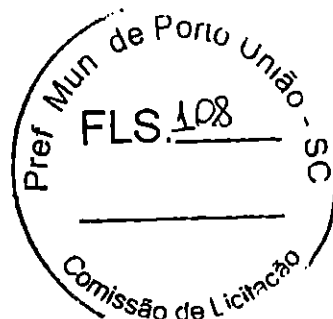
TERMO DE RESCISÃO 004/2021 – EDUCAÇÃO

Considera-se **RESCINDIDO** de pleno direito o Contrato 058/2019 – EDUCAÇÃO, datado de 07 de junho de 2019, entre o Município de Porto União e a empresa **PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.010/0001-80, visto a conclusão de novo processo licitatório com fulcro no Art. 21, inciso I, c/c Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, anexo ao Processo Licitatório 026/2019 – EDUCAÇÃO, Tomada de Preços 006/2019, ficam liberadas as partes.

Porto União (SC), 05 de novembro de 2021.


Eliseu Mbach
PREFEITO MUNICIPAL


Perfect Provider de Internet LTDA
CONTRATADA





Terça-feira, 16 de novembro de 2021 às 15:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3408139: TERMO DE RESCISÃO 004/2021 -
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
7994A150767D6E43F4222A77A0FA5EF7F5293A7C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3408139>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



TERMO DE RESCISÃO 004/2021

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato 058/2019 – EDUCAÇÃO, datado de 07 de junho de 2019, entre o Município de Porto União e a empresa PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.010/0001-80, visto a conclusão de novo processo licitatório com fulcro no Art. 21, inciso I, c/c Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, anexo ao Processo Licitatório 026/2019 – EDUCAÇÃO, Tomada de Preços 006/2019, ficam liberadas as partes.

Código registro TCE: 7994A150767D6E43F4222A77A0FA5EF7F5293A7C

Porto União SC, 05 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Perfect Provedor de Internet LTDA

Fornecedor





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 301/2021
Assunto: Rescisão de Contrato

Porto União, 24 de junho de 2021.

*Entombe-se ao Depto.
Jurídico para analisar
o contrato e tomar parecer.
24/06/21*

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, contrato n.º 058/2019, junto a empresa Perfect Provedor de Internet.

Justificativa: Tendo em vista, a necessidade do aumento da velocidade de internet nos Núcleos Educacionais, em razão das aulas remotas.

Informamos ainda, que está sendo providenciado um novo processo licitatório, para aumentar a velocidade da internet.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Almunicelli
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação

*Retornar e fornecer a Educação
para contactar com a empresa
na qual se há interesse
na Realização Municipal -
28/06/21*

*Diante do disposto nos arts. 79, I, c/c
art. 78, XII da Lei 8.666/93, mais
já estar em processo de licitação.
PU. 28.06.2021
07/05/21.207-9*

PORTO UNIÃO - RUA FREI ROGÉRIO, 367 - CENTRO - 89.400-000 - FONE (FAX) - 42 3522-2478





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 333/2021

Assunto: Rescisão de Contrato

Porto União, 06 de julho de 2021.

*Havemos interesse em
Rescindir o Contrato
Anualmente, portanto
Após o próximo licitação por
que os estudos nos ajudam
sem interesse.*

06/07/21

Prezado Senhor

A Secretaria Municipal da Educação, entrou em contato com a empresa PERFECT PROVEDOR DE INTERNET, para verificar se há interesse da empresa na rescisão de contrato. Anexo e-mail da referida empresa, informando que tem ciência da rescisão do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



Rescisão de Contrato

2 mensagens

Secretaria da Educação Porto União <educacaoportouniao@gmail.com>
Para: Gislaine Benzak <gi_perfect@hotmail.com>

5 de julho de 2021 15:51

Boa Tarde, Gislaine!

Conforme contato telefônico, informamos que será realizado um novo processo licitatório, para a internet dos Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, Núcleo Educacional da Lança, Núcleo Educacional do Legru, Núcleo Educacional São Pedro do Timbó e Núcleo de Educação Infantil Lina Sander.

Tendo em vista, que já estamos realizando um no processo licitatório, em razão do aumento da velocidade da internet.

Solicitamos a sua concordância que o contrato n. ° 058/2019, seja rescindido.

Att.
Marcelo Amaro

Gislaine Benzak <gi_perfect@hotmail.com>
Para: Secretaria da Educação Porto União <educacaoportouniao@gmail.com>

5 de julho de 2021 16:59

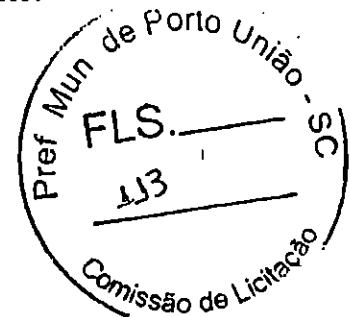
Boa tarde Marcelo!

Conforme contato telefônico anterior, temos ciência da rescisão do contrato.

Att

GISLAINE

Enviado do Outlook



De: Secretaria da Educação Porto União <educacaoportouniao@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 5 de julho de 2021 15:51**Para:** Gislaine Benzak <gi_perfect@hotmail.com>**Assunto:** Rescisão de Contrato

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.



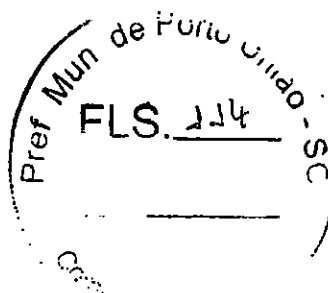
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.505.742/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1999
NOME EMPRESARIAL PERFECT SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFECT INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-265	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOMAX@SFUTURA.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-3166		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 10:51:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFECT SOLUCOES LTDA
CNPJ: 03.505.742/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

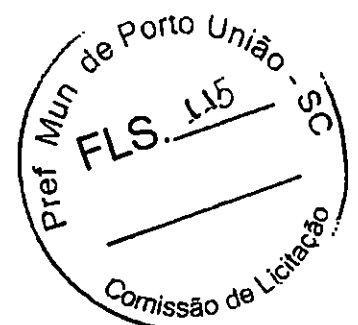
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:39 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **D113.0E29.AFDA.823F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025356709-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.505.742/0001-67
Nome: PERFECT INFORMATICA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/11/2021 10h54min

Número	Validade
14439	05/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PERFECT SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 03505742000167

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle _____

CWJKD40EAV2H3021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 05 de Novembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFECT SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.505.742/0001-67

Certidão nº: 49707242/2021

Expedição: 05/11/2021, às 10:56:03

Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFECT SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.505.742/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS. 119

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.505.742/0001-67

Razão Social: PERFECT INFORMATICA E COPIADORA LTDA ME

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 93 CASA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR
/ 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102702003589966247

Informação obtida em 05/11/2021 10:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

